



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2026

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros abaixo assinados, vem, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria do Executivo:

Altera a redação dos arts. 3º e 4º do Projeto de Lei nº 19/2026.

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei nº 19/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei decorrerão de provável excesso de arrecadação vinculado à Fonte 7006, proveniente de recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Vitorino, relacionado à Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) nº 36000744068202600, no valor de R\$ 400.000,00." (NR)

Art. 2º O art. 4º do Projeto de Lei nº 19/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2026.


Elizandra dos Santos Zílio
Presidente


Maico Willian Bessegatto
Vice – Presidente

Alcione Darli Tonon
Relator